



Câmara Municipal de Itaú de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N º 02/89

"DETERMINA A CRIAÇÃO DE CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E FIXA VENCIMENTOS"

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, através de / seus representantes decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Itaú de Minas os seguintes cargos:

- I - Diretor de secretaria e contabilidade;
- II - Auxiliar de Secretaria;
- III- Auxiliar de Contabilidade.

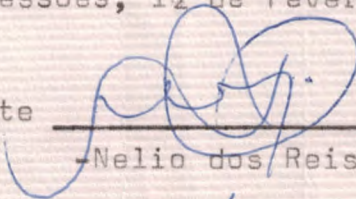
Art. 2º - Os vencimentos dos cargos acima criados são, respectivamente:

- I - 80%(oitenta por cento) do subsídio do / vereador, não ultrapassando porém, a remuneração de cargo equi/
valente no poder executivo;
- II - 1,5(um e meio) piso salarial;
- III- 1,5(um e meio) piso salarial.

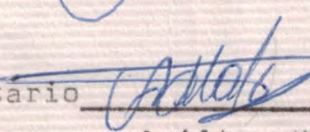
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario retroagindo seus efeitos a 01/01/89.

Sala das sessões, 12 de fevereiro de 1.989

O presidente


-Nelio dos Reis Amorim-

O secretário


-Amilton Xavier de Matos-